



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata n.º 1/2020 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 09 de janeiro de 2020

Ordem do Dia

1. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior

2. Período de Antes da Ordem do Dia

3. Assuntos da Câmara Municipal

- 3.1. Proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que aprovou a Minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto "Região de Leiria - Rede Cultural", celebrado entre o Município e a CIMRL.
- 3.2. Proposta de aprovação do Projeto de Regulamento de Atividade de Comércio a Retalho e de Restauração e Bebidas não Sedentários exercidas por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Pedrógão Grande.
- 3.3. Relatório de Obrigações do Comodatário na Vigência do Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Pedrógão Grande e a AVIPG, de acordo com a quinta cláusula, obrigações de Comodatário.

4. Divisão Administrativa e Financeira – Setor de Contabilidade e Finanças

4.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 08 de janeiro de 2020:

4.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 20/12/2019 a 31/12/2019:

5. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente.

5.1. Setor de Obras particulares- Urbanização e Edificação

5.1.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 18/12/ 2019 a 31/12/ 2019: Presentes seis processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

5.1.2. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.1.2.1. Processo n.º 323/2019: Apresentado por Mikael Martins Gaspar, residente em Tojeira- Pedrógão Grande, na qualidade de proprietário, solicitando a reconstrução e alteração de imóvel habitacional, e estando na fase de Aprovação de Arquitetura - Dispensa parcial do cumprimento da dotação de estacionamento sita em Tojeira - Caminho do Lagar n.º 143 - Pedrógão Grande.

6. Setor de Obras Públicas

6.1. Proposta para Auto de Vistoria, nos termos do Art.º 394 do CCP, para efeitos de Receção Provisória da Empreitada "REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS - RESPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS AFETADAS" - Fernando dos Santos José, Lda.

6.2. Proposta para Auto de Vistoria, nos termos do art.º 394º do Código dos Contratos Públicos da Empreitada "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL -" Nortejuvil - Sociedade de Construções, Lda.

6.3. Proposta para Pedido de Apoio para a Construção de Muro e Cedência de Espaço privado na Rua da Gaga n.º 4.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: Valdemar Gomes Fernandes Alves

Vereadores: António José Figueira Domingues
Maria Margarida David Lopes Guedes
Raúl José Piedade Baptista Garcia
Nelson David Fernandes

Hora de Abertura: 15H00

Hora de Encerramento: 16H00

Secretário: O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição: Nuno Acácio Dias Assunção



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Deu-se início à reunião, com a discussão e votação dos seguintes pontos da Ordem do Dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior: Foi lida e aprovada por unanimidade, a Ata N.º 26/2019, referente à Reunião de Câmara Ordinária de 26 de dezembro, de 2019, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

2. Período de Antes da Ordem do Dia

Neste ponto interveio a Vice-Presidente Maria Margarida David Lopes Guedes, que informou a deslocação dos Técnicos da Autarquia à Escola de Vila Facaia, onde puderam verificar o estado de degradação em que aquelas instalações se encontram, procedendo de imediato ao relatório e demais diligências necessárias, de forma a colmatar o problema, com a maior brevidade possível.

Seguidamente o Vereador Nélon David Fernandes, informou estar resolvida a avaria dos sinais verticais luminosos (semáforos) junto à Escola Tecnológica, em Pedrógão Grande. Relativamente aos colocados na freguesia da Graça a avaria é no módulo e daí ser mais moroso o processo em causa.

3. Assuntos da Câmara Municipal

3.1. Proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que aprovou a Minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto "Região de Leiria - Rede Cultural", celebrado entre o Município e a CIMRL.

Considerando que:

- O Município de Pedrógão Grande é um dos Municípios parceiros e associado da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL,
- Os objetivos consignados no Aviso n.º CENTRO-14-2016-03 Domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, republicado em 29 de julho de 2016, em especial a dinamização, a promoção e o desenvolvimento do património cultural, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios designadamente através da sua qualificação e valorização turística, mediante o aumento da atratividade da Região Centro e a sua dinamização económica, tornando-a num destino turístico de excelência, com vista à diminuição de assimetrias e ao reforço da coesão territorial, por via da realização de eventos associados ao património, à cultura e a bens culturais, intensificando a projeção da imagem da região, com elevado impacto em termos de captação de fluxos turísticos, bem como do desenvolvimento da programação em rede a nível intermunicipal e/ou regional e da divulgação e integração territorial, através de iniciativas de cooperação territorial e institucional
- Que uma programação cultural desenvolvida em rede com a CIMRL – Comunidade Intermunicipal de Região de Leiria e os Municípios de Ansião, Alvaiázere, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós, representa um contributo ímpar para a prossecução dos objetivos anteriormente referidos, porquanto irá



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

valorizar o seu património natural e cultural, aumentando não apenas o número de visitantes, como o de turistas que neles poderão prolongar a sua estadia;

- Todos os municípios associados estão obrigados a remeter aquela entidade o número de cabimento e compromisso necessário à emissão das respetivas faturas;
- Cabe ao Município de Pedrógão Grande, proceder ao pagamento do valor de 3.460,39€ (três mil, quatrocentos e sessenta euros e trinta e nove cêntimos), referente à despesa de verba não cofinanciada (30%) num total de 115.346,41€ de verba aprovada.
- O Presidente da Câmara Municipal, atento ao final do ano e à necessidade de garantir a viabilidade da presente candidatura, decidiu aprovar a presente minuta de protocolo, por despacho datado de 31/12/2019, ao abrigo do disposto no n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual.

Face ao exposto, propõe-se que:

Considerando o supra aduzido e de acordo com o preceituado na alínea c) e m) do n.º 2 do artigo 23º, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 31/12/2019, que aprovou a minuta do Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto "Região de Leiria - Rede Cultural".

Deliberação: Após análise e discussão e considerando a informação supra citada, a presente proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que aprovou a Minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto "Região de Leiria - Rede Cultural", celebrado entre o Município e a CIMRL, foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3.2.Proposta de aprovação do Projeto de Regulamento de Atividade de Comércio a Retalho e de Restauração e Bebidas não Sedentários exercidas por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Pedrógão Grande.

Deliberação: Após análise e discussão e tendo em conta a deliberação tomada em reunião de Câmara de 28/11/2019 - "*Em relação a este tema, o Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, entende aceitar as considerações propostas e integrá-las no Regulamento, tendo em consideração os contributos exarados pela DECO-Defesa do Consumidor, entidade com elevado nível de credibilidade, que trabalha lado a lado com os consumidores portugueses pela qualidade, transparência e justiça, no que concerne à melhoria de eventuais procedimentos constantes do referido projeto de Regulamento, tendo em vista a defesa do consumidor final, partilhando desta opinião o Executivo presente*", foram aceites as alterações propostas pela DECO-Defesa do Consumidor, pelo que procedeu-se à introdução de novas alíneas nos artigos 9.º alínea g); art.º 14.º n.º 4; art.º 33.º n.º 2 e art. 23.º alínea g).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Assim foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Mais foi deliberado por unanimidade remeter o assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal.

3.3. Relatório de Obrigações do Comodatário na Vigência do Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Pedrógão Grande e a AVIPG, de acordo com a quinta cláusula, obrigações de Comodatário.

Deliberação: Após análise e apreciação do relatório da AVIPG-Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande Reconhecida de Utilidade Pública de acordo com a Quinta Cláusula, Obrigações do Comodatário- Dezembro de 2019, celebrado com o Município de Pedrógão Grande a Câmara Municipal tomou conhecimento.

4. Divisão Administrativa e Financeira – Setor de Contabilidade Finanças

4.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 08 de janeiro de 2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1 575 197,75 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e sete euros e setenta e cinco cêntimos); Operações não Orçamentais: € 1 295 714,07 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e catorze euros e sete cêntimos.)

4.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 20/12/2019 a 31/12/2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 758.720,15 (Setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte euros e quarenta e um cêntimos).

5. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente.

5.1. Setor de Obras Particulares – Urbanização e Edificação

5.1.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 18/12/ 2019 a 31/12/ 2019: Presentes seis processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

5.1.2. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal

5.1.2.1. Processo n.º 323/2019: Apresentado por Mikael Martins Gaspar, residente em Tojeira- Pedrógão Grande, na qualidade de proprietário, solicitando a reconstrução e alteração de imóvel habitacional, e estando na fase de Aprovação de Arquitetura - Dispensa parcial do cumprimento da



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

dotação de estacionamento sita em Tojeira - Caminho do Lagar n.º 143 - Pedrógão Grande.

Considerando que:

- o requerente solicita a reconstrução e alteração de um imóvel habitacional, nos termos do art.º 4, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro;
- não existem Planos de Pormenor, Planos de Urbanização ou estudos em curso para o local da pretensão;
- a aprovação da presente proposta carece de deliberação da Câmara Municipal;
- a informação técnica de arquitetura datada de 20/12/2019;

Propõe-se que:

A Câmara Municipal, de acordo com o art.º 93.º, n.º 1, alínea c) - Dispensas e isenções de estacionamento do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande, delibere a dispensa parcial do cumprimento da dotação de estacionamento estabelecido no art.º 92.º - Estacionamento – Quadro 2 do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande.

Deliberação: Após análise e discussão e considerando a informação dos Serviços Técnicos, a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

6. Setor de Obras Públicas

6.1. Proposta para Auto de Vistoria, nos termos do Art.º 394 do CCP, para efeitos de Receção Provisória da Empreitada "Rede de Distribuição de Águas – Reposição de Infraestruturas Afetadas" - Fernando dos Santos José, Lda.

Considerando que:

- O Município deliberou por unanimidade, a abertura do procedimento – concurso público, em 29 de novembro de 2018, tendo sido adjudicada à empresa “Fernando dos Santos José, Lda.”, pelo valor de 344.982,89€ (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos) + Iva.
- Tendo sido concluída a empreitada, procederam estes serviços ao agendamento/ convocatória, nos termos do art.º 394º do CCP, para a realização de vistoria para efeitos de receção provisória.
- A vistoria para efeitos de receção provisória ocorreu no dia 16 de outubro do corrente, contemplando as seguintes anomalias:
Os reservatórios da Louriceira e Coelhal apresentam humidades pelo exterior pelo que se deve ser revista e reforçada pontualmente o isolamento interior aplicado. Existem áreas de reboco solto devido às humidades.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- Findo o prazo para a correção das anomalias, a fiscalização da empreitada informou que as anomalias se encontram reparadas pelo que podia proceder ao auto de receção provisória.

Propõe-se que:

Atendendo a que esta empreitada excede as minhas competências, no que diz respeito ao valor, proponho que se remeta à próxima reunião ordinária do executivo municipal, para análise e decisão.

Deliberação: Após análise e discussão e considerando a informação dos Serviços Técnicos, a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

6.2. Proposta para Auto de Vistoria, nos termos do art.º 394º do Código dos Contratos Públicos da Empreitada “Eficiência Energética da Piscina Municipal -” Nortejuvil - Sociedade de Construções, Lda.

Considerando que:

- A Câmara Municipal em reunião ordinária do executivo de 12 de janeiro de 2017, deliberou por unanimidade a abertura de procedimento – concurso público, referente à empreitada “Eficiência Energética da Piscina Municipal”, nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos, sendo estipulado como preço base 348.358,93€ (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito euros e noventa e três cêntimos) e o prazo de execução de 270 dias;
- A empreitada foi adjudicada à empresa Nortejuvil – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 322.647,44€ (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos).
- Tendo sido concluída a empreitada procederam estes serviços ao agendamento/ convocatória, nos termos do art.º 394 do CCP, para a realização de vistoria para efeitos de receção provisória.
- A vistoria para efeitos de receção provisória ocorreu no dia 31 de julho de 2019, não contemplando qualquer anomalia, à data, tendo estes serviços procedido à elaboração do auto de receção provisória.
- O referido auto de receção provisória, ocorreu também no dia 31 de julho de 2019.
- Ora em outubro de 2019, após ter ocorrido condições climatéricas adversas, verificou-se que existiam anomalias, neste sentido procederam os serviços à convocatória, nos termos do art.º 394 do CCP, para a realização de vistoria.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- A vistoria ocorreu no dia 19 de dezembro de ano 2019, contemplando as seguintes anomalias:
 - ✓ Chove em alguns lugares específicos da “nave” da Piscina;
 - ✓ Algumas placas do teto da piscina encontram-se soltas (foram substituídas e colocadas novas);
 - ✓ Os painéis solares não aquecem, a bomba encontra-se avariada;
 - ✓ Desumificadora tem a bomba circuladora da água quente avariada;
 - ✓ Outra desumificadora encontra-se “inativa”, devido a avarias;
 - ✓ Cilindro de água quente nos painéis solares não aquece a água;
 - ✓ Avaria na caldeira (as pás no seu interior não extraem a cinza).
- Estes serviços estipularam para o prazo de execução das referidas anomalias cento e vinte dias para o empreiteiro proceder a reparação das anomalias.

Propõe-se que:

Atendendo a que esta empreitada excede as minhas competências, no que diz respeito ao valor, proponho que se remeta à próxima reunião ordinária do executivo municipal, para análise e eventual notificação ao empreiteiro para a correção das anomalias no prazo de cento e vinte dias.

Deliberação: Após análise e discussão e considerando a informação dos Serviços Técnicos, a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

6.3. Proposta para Pedido de Apoio para a Construção de Muro e Cedência de Espaço privado na Rua da Gaga n.º 4.

Considerando que:

- O munícipe João Carlos Vaz Fernandes, veio requerer o apoio do Município de Pedrógão Grande, para a construção de muro de vedação.
- O munícipe propõe a cedência para domínio público municipal de cerca de 2,5 m de largura por uma extensão de 36 ml, para alargamento de via pública, nomeadamente, a Rua da Fonte da Gaga. Solicita ainda a isenção de licenciamento e os blocos para a construção do referido muro.
- A fiscalização municipal deslocou-se ao local informando que o proposto iria melhorar significativamente as condições de circulação.
- A fiscalização municipal sugeriu ao Executivo Municipal, a isenção das taxas de licenciamento da construção do muro de vedação, bem como o fornecimento de blocos de cimento, como contrapartida da área de cedência de 90,00m².

Propõe-se que:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Atendendo ao exposto, proponho que se remeta à próxima reunião ordinária do Executivo Municipal, para apreciação e decisão.

Deliberação: Após análise e discussão e tendo por base a informação dos Serviços Técnicos, o Executivo deliberou favoravelmente este pedido de apoio para construção de muro, dado ter em contrapartida o benefício da cedência de espaço privado, cerca de 90,00 metros quadrados, para domínio público-alargamento da via pública em zona urbana da vila de Pedrógão Grande e consequentemente melhoria da circulação. Ainda o Executivo Municipal deliberou favoravelmente isentar o licenciamento e a cedência de blocos para a construção do referido muro.

Assim a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Nesta altura da reunião, chegou o Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, lamentando o atraso, por motivos profissionais, não tendo participado na discussão e votação dos pontos anteriores.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 16:00 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

(em regime de substituição)

(Nuno Acácio Dias Assunção)